



PARLAMENTO DO MALAWI



DOCUMENTO DE SÍNTESE

51.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC

**REUNIÃO HÍBRIDA ACOLHIDA PELO
PARLAMENTO DO MALAWI
LILONGWE, MALAWI
7 A 16 DE JULHO DE 2022**

**LEMA: «RUMO À EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E
AUTOSUFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REGIÃO DA SADC»**

I. DADOS DE REFERÊNCIA SOBRE A SEGURANÇA E A AUTO-SUFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA SADC

1. Ao longo das últimas décadas tem havido preocupações crescentes sobre a segurança energética em toda a região da SADC, em particular pelo facto de os Estados membros da SADC serem fortemente dependentes dos combustíveis fósseis para a produção de energia. Embora tenham sido implementadas várias políticas para as energias renováveis e verdes compensarem o esgotamento de petróleo, carvão e outras reservas naturais, a região da SADC em 2022 no seu todo ainda fortemente dependente dos combustíveis fósseis para satisfazer as suas demandas em energia. Os combustíveis fósseis continuam a ser a fonte mais dominante do combustível a nível mundial, representando mais de 80% do aprovisionamento energético global, e entre os principais exportadores contam-se os Estados Unidos da América (EUA), a Rússia, o Irão e Canadá. Na região da SADC, os combustíveis fósseis são em grande medida importados, sendo as importações frequentes os produtos do petróleo, o petróleo bruto, o gás natural e até o óleo alimentar, produtos de que as famílias da SADC dependem para a sua electricidade e para as suas necessidades vitais. Com a actual crise que se instalou entre a Rússia e a Ucrânia e as consequentes proibições das importações do petróleo russo pelos Estados Unidos e a União Europeia, as especulações no comércio do petróleo levaram a uma explosão vertiginosa sem precedente dos preços do petróleo e do gás natural, que provocaram mais incertezas sobre a segurança energética na África Austral.
2. Neste contexto, o Fórum Parlamentar da SADC (FP-SADC) tem um longo historial de promoção de iniciativas visando valorizar a transição para as fontes energéticas verdes e renováveis, numa tentativa de descarbonização da região da SADC e redução de emissões de ar nocivas que contribuem para a poluição do ar e o aquecimento global. A passagem do Ciclone Idai em Março de 2019, que devastou vilas e localidades no Malawi, Zimbabwe e Moçambique foi mais uma alerta que nos lembra que precisamos de uma acção climática rápida, tendo o Fórum reagido prontamente através do aumento da cooperação interparlamentar sobre a acção climática através da sua sessão plenária e mediante contribuições para um ponto de emergência sobre um apelo ao apoio na 140.^a Assembleia da União Interparlamentar.
3. Em 2022, a necessidade das energias verdes tem sido marcada pela crise energética na sequência das sanções ligadas à Rússia, tornando as energias renováveis numa necessidade ainda maior, numa altura em que a transição dos combustíveis fósseis para a energia verde não se esperava ser tão brusca e súbita. A escassez dos combustíveis fósseis está a fazer com que a comunidade dos países produtores de petróleo aumente a produção de petróleo e gás para atenuar o défice no curto prazo, adiando ainda mais o compromisso de se atingir zero emissões de carbono até 2030.

4. Para a região da SADC, os picos das reservas de petróleo e gás natural têm servido de intenso despertar para uma reavaliação do estado da segurança energética da região. Sem dúvida a África Austral tem também professado a favor da acção contra as alterações climáticas através da adesão a várias iniciativas tais como a Agenda 2063 da África, o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 7 sobre energias sustentáveis e modernas para todos, o Plano Estratégico Indicativo Regional de Desenvolvimento (RISDP 2020-2030), para citar apenas estas. Uma acção responsável relativa às alterações climáticas vai também implicar um aproveitamento das fontes de energias verdes, que são renováveis e acessíveis em termos de custos para os cidadãos da SADC, sustentando desse modo a segurança energética. Enquanto porta-estandarte do desenvolvimento socioeconómico da região, o FP-SADC está comprometido com a segurança energética, uma vez que vários direitos humanos dependem fortemente da mesma tais como o direito à habitação, que implica também uma electricidade segura e limpa nos lares.
5. Os recentes acontecimentos na cena internacional demonstraram, portanto, que existe uma grande necessidade de se iniciar medidas visando a energia verde e atingir objectivos energéticos relativos às unidades de produção de energia hidroeléctrica, eólica e solar mais rapidamente e com um ímpeto renovado. Além disso, é preciso aumentar a pesquisa e desenvolvimento sobre novas fontes de energias renováveis na África Austral (tais como a energia oceânica das marés e a geotérmica), e assegurar que os países sejam munidos dos instrumentos para identificar as melhores fontes de energias renováveis que são disponíveis internamente por forma a se adequarem às suas necessidades.

II. A 51.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM: A NECESSIDADE DE SE COLOCAR EM DEBATE O PAPEL E O MANDATO DOS PARLAMENTOS NA PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA E SEGURANÇA ENERGÉTICA

6. A segurança energética continua a ser uma preocupação central para o FP-SADC por ter profundas interligações com a democratização, o estado de direito e o parlamentarismo. De facto, dos 759 milhões de pessoas pelo mundo que não têm acesso à electricidade, 3 em cada 4 vivem na África Subsaariana (Relatório dos ODS 2021, UNStats). Esta cifra não inclui os consumidores que não conseguem comprar petróleo para acender fogões de cozinha ou adquirir óleo alimentar durante uma crise energética. O ditado atribuído a Albert Einstein de que «uma barriga vazia não é um bom conselheiro político» torna-se mais relevante numa crise energética, em que a ordem democrática é ameaçada de desgaste quando uma grande parte da população está farta da privação dos serviços básicos de utilidade pública.
7. Enquanto representantes dos cidadãos e dos eleitorados, os parlamentos são poderosos agentes de mudança que devem ser capacitados para garantir a eficiência energética e aumentar a segurança energética.

Particularmente neste tempo de défice energético a nível mundial, é preciso que os parlamentares se sirvam do seu mandato constitucional como Deputados, para movimentarem a máquina da reforma energética. Alcançar a segurança energética é hoje um quebra-cabeça que consiste em várias peças interconectadas, nomeadamente a implementação de políticas de baixo carbono, a adopção de leis propícias que revelam medidas verdes, a provisão de incentivos fiscais para equipamentos de energia eólica e solar, a introdução de horas de Verão, para citar apenas essas.

8. O Parlamento é uma instituição que se posiciona no lugar de cimo do Estado, é soberano para aprovar legislações fortalecedoras, exerce uma fiscalização consistente e submete a debate orçamentos sobre energia que garantem que seja abordada a segurança energética. Além disso, a curto prazo, os parlamentares podem também aconselhar sobre a reformulação de acordos comerciais de importações para assegurar que os seus respectivos países sejam adequadamente providos de petróleo e gás natural apesar das perturbações temporárias nas cadeias de fornecimento globais.
9. Ademais, é preciso moderar as especulações no mercado do petróleo, que estão a provocar a incerteza e levar os países a reservarem estoques de petróleo ao invés de assegurar a venda. O parlamento pode também colocar pressão sobre o Executivo para entrar em contacto com todos os relevantes intervenientes para estancar a crise energética, incluindo a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), a Agência Internacional de Energia (AIE), a Associação Regional Regulatória de Electricidade e as organizações regionais que têm uma influência no sentido de fazer o lóbi em prol de concessões comerciais preferenciais em matéria de petróleo, gás natural e outros combustíveis fósseis, para ajudar os países durante o período de crise.
10. Há portanto necessidade de a 51.^a Assembleia Plenária se reunir à volta do lema «**RUMO À EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E AUTOSUFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REGIÃO DA SADC**», para trazer à ribalta no parlamento a crise energética e a necessidade de se proporcionar soluções rápidas e exequíveis que podem agilizar a disponibilidade de fontes energéticas, com vista a elevar o poder de compra dos cidadãos da SADC.
11. Além de mais, é preciso procurar alinhamento com os nobres objectivos do Protocolo da SADC sobre Energia e o Protocolo da SADC sobre o Investimento, que juntos procuram posicionar a África Austral como terra de prosperidade, riqueza, auto-suficiência e sustentabilidade em matéria de energia. Este debate interparlamentar é ainda mais quintessencial uma vez que os países da SADC são na sua maioria importadores de energia, e a exportação de combustível para outros países e outras regiões é limitada.

III. A ADOÇÃO DA LEI MODELO DA SADC SOBRE A GFP COMO MAIS UM INSTRUMENTO VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E AUTO-SUFICIÊNCIA ENERGÉTICAS

12. Durante a 50.^a Assembleia Plenária, foi ressaltado que estavam em curso consultas visando a elaboração da emblemática Lei Modelo da SADC sobre a Gestão das Finanças Públicas (GFP) sob a sábia orientação das comissões permanentes competentes do FP-SADC e do Grupo de Trabalho Técnico de Peritos. O objectivo primordial da lei modelo é a intensificação dos poderes de fiscalização do parlamento sobre os processos de GFP do Estado visando assegurar a transparência, a responsabilização e os necessários freios e contrapesos.
13. A lei modelo contém disposições inovadoras sobre a GFP tais como a necessidade de alinhamento dos orçamentos do Estado aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a outros compromissos internacionais, o empoderamento das Comissões de Contas Públicas (PACs), disposições sobre os desvios financeiros e uma Parte sobre criptomoedas. Desta forma, a Lei Modelo da SADC sobre a GFP oferece vias para o monitoramento da adequação das leis nacionais a instrumentos regionais tais como os tratados ligados à energia sustentável e às alterações climáticas, através do requisito de que sejam estabelecidas interligações pelo Executivo entre as rubricas orçamentais propostas sobre as medidas ligadas à energia e os compromissos assumidos em termos de tratados. A 51.^a Assembleia Plenária será, portanto, a ocasião de apreciar o progresso registado com a lei modelo e apreciar a sua pertinência para a incorporação das medidas constantes nos tratados sobre energia, em particular as que se relacionam com as emissões de baixo carbono e os gases de efeito de estufa.

IV. OBJECTIVOS E RESULTADOS PREVISTOS DA 51.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA

14. A Assembleia Plenária do Fórum é acolhida rotativamente por cada um dos seus parlamentos membros, nos termos do artigo 11.º da Constituição e dos artigos 5.º a 7.º do Regimento Interno do Fórum
15. Os objectivos e os resultados previstos da 51.^a Assembleia Plenária são os seguintes:
 - a) promover a cooperação, diplomacia e solidariedade interparlamentares entre os parlamentos membros da SADC e celebrar a identidade da SADC;
 - b) fazer o balanço da eficiência energética e da situação de segurança na SADC na sequência da perturbação global do abastecimento do petróleo e do gás;

- c) deliberar sobre a segurança energética e a necessidade de se implementar soluções de energias renováveis, de acordo com a acção das alterações climáticas;
- d) adoptar a Lei Modelo da SADC sobre a Gestão das Finanças Públicas;
- e) analisar e aprovar os relatórios das comissões permanentes, do Grupo Regional da Mulher Parlamentar e de outros órgãos do Fórum;
- f) apreciar os projectos de resoluções e as declarações apresentadas pelos parlamentares, que estão em consonância com o lema da Assembleia Plenária;
- g) promover a política interparlamentar entre os parlamentos membros da SADC a respeito de valores partilhados e de agendas comuns.

V. LOCAL

16. A 51.^a Assembleia Plenária será uma sessão híbridas (parcialmente em linha) acolhida presencialmente pela Assembleia Nacional do Malawi, sediada em Lilongwe, Malawi.
